



CONSULTORIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHE PARA PROJETOS SÃO PAULO

1 OBJETIVO:

Contratação de consultoria para fornecimento de lanches saudáveis para projetos da Plan Brasil em São Paulo

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47 Endereço: Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São Paulo - SP Fone: (11) 4420-8081

2 ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos mais de 20 projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.

A Plan situa as crianças na faixa etária entre 0 (zero) e 17 anos e por isso prioriza trabalhos que estejam em consonância com suas políticas de proteção infantil e alinhados com os princípios estabelecidos pelos marcos legais da infância como o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: educar, decidir, liderar e progredir.

3 PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A equipe contratada assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantida através de metodologias adequadas de escuta, além de medidas de acordo com as Políticas de Proteção da organização.



Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado e acordado com a equipe da Plan.

Além destes, a equipe deverá fazer sempre garantir que as/os meninas/os, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem da coleta de dados sejam plenamente informados dos objetivos das escutas, bem como permitir que conscientem ou não a realização deste momento, respeitando a vontade de cada um/a, caso não se sintam à vontade para conversar com a equipe, ou adequando o momento de acordo com as necessidades das/dos meninas/os.

4 OBJETIVO ESPECÍFICO DA CONSULTORIA

Consultoria para contrato anual de fornecimento de lanches para projetos implementados em São Paulo, a saber, Adolescente Saudável e Escola de Liderança para Meninas nos territórios do Capão Redondo, Grajaú e Paraisópolis.

O objetivo do contrato é o fornecimento de lanches para atividades dos projetos em questão conforme requisitos listados abaixo:

- Lanches na perspectiva da alimentação saudável, de preferência (e se possível) com ingredientes orgânicos. Sucos naturais de frutas, alimentos com pouco uso de sal e açúcar e com ingredientes simples e acessíveis;

4.1 Perfil da Empresa/organização

- Experiência com fornecimento de alimentos, sobretudo na perspectiva da alimentação saudável;
- Expertise no manejo de alimentos saudáveis, naturais e/ou de preferência orgânicos;
- Consultores/as que residem nos territórios do Capão Redondo e Grajaú e que trabalham na perspectiva da alimentação saudável serão considerados um diferencial;
- Ter a licença de alvará sanitário junto ao órgão local de Vigência Sanitária. As normas básicas sobre alimentos, os estabelecimentos onde são fabricados, preparados, beneficiados, acondicionados, transportados, vendidos ou depositados alimentos devem ser previamente licenciados pela autoridade sanitária competente estadual, municipal ou do Distrito Federal, mediante a expedição do respectivo alvará sanitário.
- A legislação sanitária federal regulamenta essas medidas em caráter geral, aplicável a todo o tipo de indústria de alimentos e serviço de alimentação, e também específico, voltadas às indústrias que processam determinadas categorias de alimentos.
- Compete aos Serviços de Vigilância Sanitária Estaduais e Municipais o estabelecimento de normas complementares, de forma a abranger aspectos sanitários mais específicos à sua localidade, não podendo contrariar as normas federais.



4.2 Responsabilidades da consultoria:

- Entrega dos lanches nos locais indicados e informados anteriormente pela equipe do projeto pelo menos com 20 minutos de antecedência;
- O transporte dos alimentos até o local onde será servido;
- Manejo e distribuição dos alimentos conforme normas e higiene estabelecidas pela vigilância sanitária

4.3 Detalhamento da consultoria

Abaixo segue previsão de algumas ações para fornecimento de lanches

Data/Período	Ação	Tipo de serviço	Quantidade	Local
Março - definir	Reunião de lançamento do projeto Escola de Liderança para Meninas	Coffe break	20 pessoas	A definir
26/04/2019	Encontro com UBS's parcerias do projeto	Coffe break	25 pessoas	A definir
Maio – a definir	Formação com profissionais de saúde	Café da manhã ou lanche da tarde	35 pessoas	Capão Redondo
Maio – a definir	Formação com profissionais de saúde	Café da manhã ou lanche da tarde	35 pessoas	Grajaú
15/06/2019	Workshop juventude e comportamentos de risco	Café da manhã	30 pessoas	Capão Redondo
Agosto – a definir	Formação com profissionais de saúde	Café da manhã ou lanche da tarde	35 pessoas	Capão Redondo
Agosto – a definir	Formação com profissionais de saúde	Café da manhã ou lanche da tarde	35 pessoas	Grajaú
2º semestre – a definir	Encontro com famílias do Centro de Juventude	Café da manhã ou lanche da tarde	35 pessoas	Jardim Ângela
2º semestre – a definir	Encontro com famílias da escola	Café da manhã ou lanche da tarde	40 pessoas	Jardim Ângela
2º semestre – a definir	Encontro com famílias do Centro de Juventude	Café da manhã ou lanche da tarde	50 pessoas	Grajaú

Importante mencionar que além dessas ações podem ser realizadas outras que não estão previstas no calendário acima citado.

5 DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O desembolso será efetuado de acordo com o cronograma orçamentário apresentado abaixo. Em caso de não aprovação dos documentos apresentados à Plan Brasil, impreterivelmente a empresa/organização deverá refazer as atividades de forma a atender as necessidades da avaliação.

A Plan Brasil deduzirá os impostos previstos na Legislação vigente (INSS, IR e ISS).



O desembolso equivalente ao valor de execução da proposta será efetivado da seguinte forma:

- Pagamento após a realização do serviço.

6 CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Recebimento de propostas	Até 20/03/2019
Resultado das propostas selecionadas	21/03/2019
Assinatura de contrato	A combinar
Vigência do contrato	Abril de 2019 a abril de 2020